

Lei n.º 89 de 18 de novembro de 1953.

“Conceder auxílio financeiro a Salustiano Barbosa dos Santos”

A Câmara Municipal de Luziania decreta:

Art. 1.º - Fica concedido a quantia de dois mil cruzeiros (R\$ 2.000,00), ao Sr. Salustiano Barbosa dos Santos, para tratamento medico de sua filha Maria Aparecida dos Santos.

Art. 2.º - O pagamento do auxílio constante do art. 1.º, será efetuado de uma só vez, logo depois que esta lei for sancionada.

Art. 3.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o credito especial para execução da presente lei.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Salg. Alberto de Paiva, da Câmara Municipal de Luziania, em 18 de novembro de 1953.

a)

Antonio Joaquim de Melo
Heracleito Reis
Jacelino Braz de Oliveira.